



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO

ATA N.º 25/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 18/11/2020

Participações por videoconferência (Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com a redação dada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho)

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

LUIS MIGUEL FIALHO DUARTE

JOSÉ FILIPE SANTOS CRUZ

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

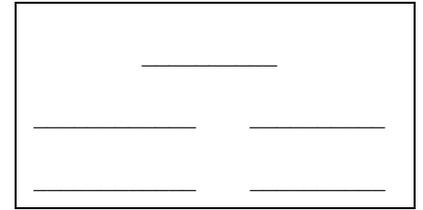
HORA DE ENCERRAMENTO: 17:30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS: JOAO ANTONIO MERCA PEREIRA

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 12/11/2020

CAIXA	4.916,38 €
FUNDOS DE MANEIO	4.052,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 5 – SANDRA DE JESUS FERREIRO PEREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 6 – JOÃO PEDRO VALÉRIO PARRA MARTINHO ANTUNES	52,00 €
FUNDO DE MANEIO 7 – PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 8 – LUISA MARIA BRAGA MOURO LAGARTO	500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.712.902,65 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	346.587,31 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	1.822,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	4.540,42 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	93.551,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	1.531,28 €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001	324.386,15 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	285.870,53 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	258.624,11 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	42.409,09 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214	277.794,49 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.717.819,03 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.597.521,17 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	120.297,86 €

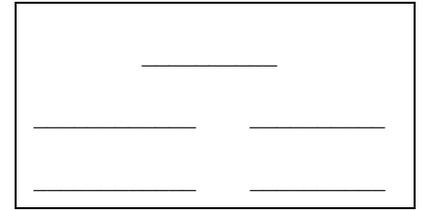


O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, a qual foi realizada por videoconferência, no âmbito das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, cujo prazo foi alargado pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, que através do seu artigo 2.º alterou a artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, possibilitando que até 31 de dezembro de 2020, possam ser realizadas por videoconferência, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das Autarquias Locais. -----

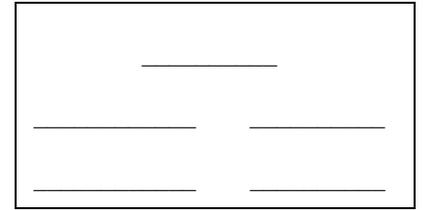
O Sr. Presidente informou que a Senhor Vice-Presidente João António Merca Pereira, por motivos pessoais, não pode estar hoje presente.-----

É a seguinte a ordem de trabalhos da presente reunião:

- 1) Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
- 2) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 04 de novembro de 2020; -----
- 3) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 4) Conhecimento dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente no uso da competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 5) Proposta de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, relativo ao 1.º ciclo do Ensino Básico; -----
- 6) Proposta de aprovação da Proposta de Regulamento Municipal das Hortas Comunitárias do Concelho de Viana do Alentejo;-----
- 7) Proposta de abate de documentos, nos termos do Regulamento da Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo; -----
- 8) Proposta de ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente que autorizou a prorrogação da mobilidade interna na categoria do Técnico Superior (Arquiteto Paisagística) Sérgio Ferreira Godinho no Município de Palmela; -----
- 9) Proposta de transferência de verba para o Clube da Natureza de Alvito (iniciativas desportivas à população);-----
- 10) Proposta de aprovação do Projeto de Regulamento relativo à prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos e de resíduos não urbanos, no âmbito do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central;-----
- 11) Proposta de alteração da titularidade de um Fundo de Maneio; -----
- 12) Proposta de transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo (comparticipação no âmbito da Proteção Civil / COVID-19); -----
- 13) Proposta de transferência de verba para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo (obras de melhoria e conservação da sede); -----



- 14) Proposta de transferência de verba para o agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo (Protocolo de Colaboração/Ensino Pré-Escolar/material didático e pedagógico); -----
- 15) Proposta de transferência de verba para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Viana do Alentejo e Aguiar (desenvolvimento de atividades no corrente ano letivo); -----
- 16) Proposta de transferência de verba para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alcáçovas (desenvolvimento de atividades no corrente ano letivo); -----
- 17) Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 18) Proposta de transferência de verba para a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo (comparticipação de despesas relacionadas com a COVID-19); -----
- 19) Proposta de transferência de verba para a Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas (comparticipação de despesas relacionadas com a COVID-19); -----
- 20) Proposta de atribuição do Cartão Social de Reformado, Pensionista e Idoso;-----
- 21) Proposta de renovação do Cartão Social de Reformado, Pensionista e Idoso;-----
- 22) Proposta de fixação de preços relativos a artigos a comercializar nos Postos de Turismo do Concelho;
- 23) Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 5 relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3; -----
- 24) Proposta de aprovação de Protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo;
- 25) Proposta da ratificação da 24.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa; -----
- 26) Proposta da ratificação da 16.ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 27) Proposta de aprovação da 25.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa;-----
- 28) Proposta de notificação ao requerente Manuel Lucílio Bamond das Neves, no âmbito do processo n.º 5/2020, no sentido de obter esclarecimentos;-----
- 29) Proposta de aprovação de Protocolo a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital;-----
- 30) Proposta de deferimento do pedido de legalização de obras no âmbito do Processo n.º 93/20, cujo requerente é Francisco Manuel do Carmo Sim Sim;-----
- 31) Proposta de deferimento do pedido de constituição de compropriedade no prédio denominado “Balalou”, sito na Freguesia de Alcáçovas; -----
- 32) Proposta de deferimento do pedido de legalização de obras no âmbito do processo n.º 32/20, cujo requerente é Manuel Augusto de Jesus Faustino;-----
- 33) Pedido de deferimento do pedido de legalização de obras no âmbito do processo n.º 217/20, cuja requerente é Aldegundes da Conceição Moxila Merca;-----



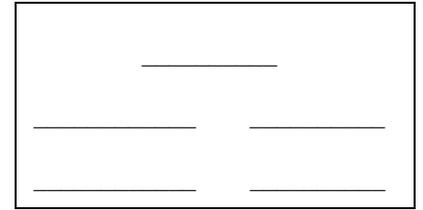
34) Aditamento à deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2020, que determinou a abertura de procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo e aprovou os respetivos Termos de Referência, no sentido da Inclusão nos Termos de Referência de alteração para a legalização de situações preexistentes – substituição dos termos de referência aprovados, ora aditados.-----

- O Senhor Presidente informou que a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos testou positivo à COVID-19. Os trabalhadores que estiveram em contacto direto com ela foram de imediato para casa, estando a aguardar para a realização de testes, de acordo com as recomendações da ASP – Autoridade de Saúde Pública. Entre os trabalhadores confinados, encontra-se a Técnica Superior Paula Coelho Piteira, sendo assim, substituída pela Assistente Técnica Daniela Palhais, na assessoria a esta reunião. -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia: -----

- O Senhor Presidente informou que o Município de Viana do Alentejo está integrado no Projeto de Combate ao Insucesso Escolar “5 Estrelas”, tendo tornado público o Portal da Educação (<https://educacao.cm-vianadoalentejo.pt>), incluído no Observatório Municipal de Educação. Este é um sítio *web* para publicação e partilha de informações de carácter educativo, especialmente dirigido a pais, professores, alunos e educadores, em geral. O Portal disponibilizará informação sobre as escolas do Concelho, oferta formativa, ação social escolar, refeitórios escolares, atividades e projetos, entre outras. Disponibilizará igualmente uma área de consulta e *download* de documentos de interesse, que estão catalogados por tema e serão públicos. Com esta nova ferramenta de monitorização do meio escolar, toda a comunidade poderá ter acesso a informação educativa credível e útil para conhecer melhor toda a envolvente educativa. O Senhor Presidente recordou que o “5 Estrelas” é um projeto do Município destinado aos alunos do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do AEVA – Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e de entre as várias iniciativas, destacou a oferta de *tablets* aos alunos englobados no projeto, possibilitando a todos os alunos a igualdade de acesso a uma educação de qualidade, num ambiente tecnologicamente rico, onde o estímulo de aprendizagens, do trabalho colaborativo e da partilha de ideias e experiências tem sido uma mais valia. Com estes equipamentos, todas as crianças têm o acesso garantido à plataforma do projeto, onde realizam atividades dinâmicas e lúdicas, entre muitos outros aspetos.-----

Ainda sobre este projeto, o Senhor Presidente acrescentou que o Município de Viana do Alentejo tem vindo a partilhar no seu Facebook alguns dos conteúdos da referida plataforma, nomeadamente vídeos educativos sobre a “História Local”, dirigidos aos mais novos. -----

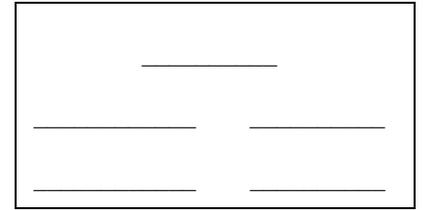


- O Senhor Presidente referiu que o Clube de Saúde Sénior de Viana do Alentejo, que iniciou no passado dia 1 de outubro a temporada 2020/2021 com um novo formato de funcionamento, adaptado às restrições atuais, mantém o acompanhamento aos utentes mesmo à distância, através da equipa multidisciplinar que operacionaliza o projeto. Depois de realizadas, em outubro, as primeiras avaliações físicas e de bem-estar a todos os utentes inscritos, cujos relatórios individuais serão enviados para cada utente, estes têm disponível no Meo Canal e no Youtube um vídeo com um conjunto de atividades que podem efetuar em casa e que os incentiva a manterem-se ativos. Assim, de forma a acompanhar os trabalhos executados pelos utentes, a equipa multidisciplinar do Clube de Saúde Sénior efetua quinzenalmente um contacto com o objetivo de apoiar e esclarecer as dúvidas que possam surgir. Entretanto, a segunda fase das avaliações realizar-se-á no próximo mês de dezembro. O Senhor Presidente recordou que o Clube de Saúde Sénior é um programa da responsabilidade do Município de Viana do Alentejo, dinamizado por uma equipa multidisciplinar com vista a melhorar os índices de saúde, bem-estar e qualidade de vida da população sénior do Concelho, através da prática regular de exercício físico. O projeto resulta de uma parceria com a UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade, a SCMVA – Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo e a Junta de Freguesia de Aguiar. -----

Ainda no âmbito do Clube de Saúde Sénior, o Senhor Presidente aproveitou para transmitir que há 8 anos, mais precisamente a 12 de novembro de 2012, este Clube alcançou o primeiro lugar na categoria Autarquias (melhor contributo autárquico em saúde), dos Prémios “Hospital do Futuro 2012”, numa organização do Fórum Hospital do Futuro e SINASE, num total de 107 candidaturas. Com o objetivo de destacar e galardoar pessoas e organizações de saúde, nomeadamente na promoção e dinamização de projetos de utilidade pública, no âmbito da sua contribuição para o combate à doença, para a promoção da saúde, para a aplicação das novas tecnologias de informação na saúde, entre outras, esta iniciativa pretende também motivar e estabelecer exemplos a seguir no futuro.-----

- O Senhor Presidente informou que dando continuidade ao plano de modernização das vias de comunicação no concelho de Viana do Alentejo, o Município executou, nos últimos dias, vários trabalhos de requalificação de pavimentos em Viana. Nesta segunda fase de repavimentação de arruamentos foram intervencionadas a Rua 1.º de maio, a Praceta de Nossa Senhora D’Aires, a Travessa do Salão e a Travessa do Rossio. Com o objetivo de melhorar os pavimentos e as condições de circulação, a pensar na segurança dos utilizadores, estas obras irão prolongar-se no Concelho durante os próximos meses. -----

- O Senhor Presidente, no seguimento de anteriores comunicações que o Executivo Municipal em regime de permanência, tem dirigido à população, com o objetivo de informar sobre a evolução do processo “pandemia Covid-19”, fez o ponto de situação, sublinhando particularmente a situação no nosso Concelho. Recordou que no dia 22 de maio foi detetado o primeiro caso positivo Covid-19 no Concelho, tendo as



situações sido coordenadas pela autoridade de saúde, de acordo com os protocolos e medidas adequadas à ocorrência. Sobre os dados divulgados pelo Município, importa salientar que, não sendo possível à Câmara Municipal atualizar e verificar a veracidade da informação proveniente das diversas fontes, é comunicada a informação que chega das entidades oficiais, isto porque tem chegado informação “não oficial” sobre casos Covid-19 positivos que, mais tarde, se constata não corresponder à realidade. Acrescentou ainda que o Município não recebe a identificação das pessoas, apenas o número de casos positivos acumulado, o número de recuperados e de óbitos. Salientou que a última informação oficial recebida foi no dia 13 de novembro de 2020, e que pela falta de informações foram solicitados esclarecimentos às entidades oficiais. Após reunião do Conselho de Ministros, em 12 de novembro, e na sequência da reavaliação, os 121 concelhos antes referidos, passaram a ser 191, mantendo-se Viana do Alentejo nesta lista, bem como Borba, Estremoz e Vila Viçosa, aos quais se juntaram Évora, Mora e Reguengos de Monsaraz. Das medidas aplicáveis a estes 191 concelhos, o Senhor Presidente destacou:---

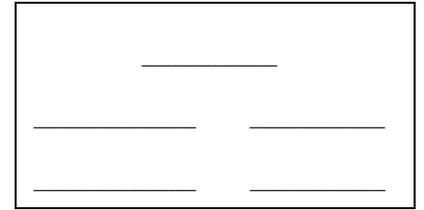
- Proibição de circulação na via pública entre as 23h e as 05h em dias úteis e entre as 13h e as 05h durante o fim-de-semana, salvaguardando-se exceções legalmente previstas;-----

- Das limitações do fim-de-semana, o encerramento do comércio a partir das 13h e a abertura a partir das 8h, exceto farmácias, clínicas e consultórios, estabelecimentos de venda de bens alimentares com porta para a rua e até 200m² e bombas de gasolina. Os restaurantes, a partir das 13h, apenas podem efetuar entregas ao domicílio. -----

Para além do que foi referido, disse o Senhor Presidente que se mantêm as medidas que mencionou na reunião anterior, nomeadamente a obrigatoriedade de teletrabalho ou, no caso de tal não ser possível, a adoção de horários desfasados, a proibição de feiras e mercados (salvo autorização do Presidente da Câmara Municipal), entre outros. Acrescentou que esta situação não é agradável, esperando-se que na próxima avaliação este Município esteja em melhor situação. Porém, para que tal aconteça, será necessário redobrar a prudência, quer individualmente, quer coletivamente. -----

- O Senhor Presidente informou que o Município lavrou e divulgou o Edital n.º 35/2020 – Novo horário dos estabelecimentos comerciais e de serviços, tornando publico que no Concelho de Viana do Alentejo, aos sábados e domingos, as atividades em estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços só são permitidas no período compreendido entre as 8h e as 13h, possibilitando contudo que possam continuar a praticar o mesmo horário de abertura os estabelecimentos cujo horário de abertura seja anterior às 8h e que os estabelecimentos autorizados a funcionar durante 24 horas por dia, fiquem autorizados a reabrir a partir das 8h.-----

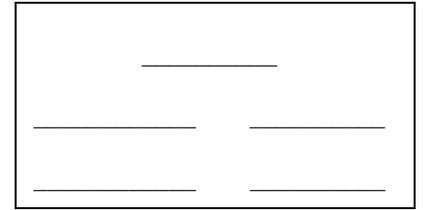
- O Senhor Presidente informou ainda que, na sequência do caso do trabalhador que exerce funções no Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo ter testado positivo à Covid-19, conforme foi transmitido na



reunião anterior, foram realizados cerca de 50 testes a trabalhadores do Município, os quais tiveram todos resultado negativo. Seguindo os protocolos da ASP – Autoridade de Saúde Pública, alguns trabalhadores tiveram que ficar em quarentena até ao dia 13 de novembro. O Senhor Presidente agradeceu a compreensão de todos os munícipes pela “ausência forçada” de alguns trabalhadores no espaço público e voltou a apelar à responsabilidade de cada um, recomendando a todos uma atitude prudente e atenta às orientações da DGS, nomeadamente: mantendo o distanciamento social, usando máscara, lavando/desinfetando as mãos, evitando ajuntamentos e evitando festas. Acrescentou que o Município continuará, como até aqui, a acompanhar a situação, articulando as suas ações com as diversas entidades locais, regionais e nacionais, nomeadamente da área da Proteção Civil, da Segurança Social e da Saúde, entre outras, tomando todas as medidas que entender mais adequadas em benefício de todos os munícipes, particularmente dos mais afetados e fragilizados pela crise que enfrentamos. O Senhor Presidente recordou ainda que continuam a ser utilizados todos os canais digitais do Município para sensibilizar e informar, divulgar e promover toda a informação útil de que tenhamos conhecimento, dirigida a toda a população, quer às Famílias, quer às Empresas e a outras Entidades. O Município pretende ser um “interface agregador” da comunicação das ofertas de serviços e apoios sociais, o mais abrangente possível. O Senhor Presidente dirigiu ainda uma palavra a todos os munícipes que estão confinados, quer por estarem positivos, quer por terem alguém na família positivo. Como se sabe, o Município distribuiu um folheto porta-a-porta com os contactos de todos os tipos de apoio existentes no Concelho. No caso de Aguiar e Viana do Alentejo, os Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo disponibilizaram-se para prestar apoio aos munícipes que necessitem e o solicitem. Em Alcáçovas, esse apoio é prestado pela Junta de Freguesia e pela Delegação da Cruz Vermelha. Disse ainda o Senhor Presidente que em caso de considerarem necessário, os munícipes poderão solicitar apoio do Município.-----

- O Senhor Vereador Luis Miguel Duarte chamou a atenção para o atraso da Rua José de Sousa Cabral, estando fechada ao trânsito no mínimo há 2 semanas, causando transtornos aos moradores dessa rua. O Senhor Presidente esclareceu que o atraso se deve ao Fornecedor estar com dificuldades em fornecer as massas quentes, mas que será um problema que estará sanado dentro de dias. O Senhor Vereador Paulo Manzoupo também esclareceu que tendo em conta o atraso no fornecimento de massas quentes, será colocada primeiramente massa fria no local das valas e posteriormente uma capa fina de massa quente em toda a extensão da rua. -----

- O Senhor Vereador José Filipe Cruz pediu para ser pormenorizado o Observatório Municipal de Educação, o Senhor Presidente esclareceu que é uma plataforma para o combate do insucesso escolar inserido no projeto “5 estrelas”, onde constam dados ao nível da educação do nosso concelho. Referiu que a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central tem um projeto semelhante no qual constarão os dados



dos 14 Municípios. O projeto “5 estrelas” é financiado a 85%, não sendo necessários mais meios humanos para o seu funcionamento.-----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:-----

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

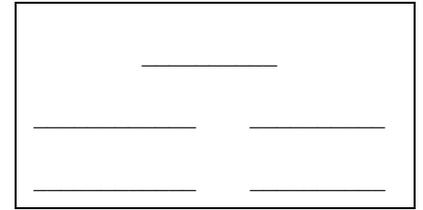
Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 4 de novembro de 2020 – O Senhor Presidente referiu não tendo sido enviada a ata relativa à reunião de 4 de novembro de 2020, a mesma transitará para uma próxima reunião. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O Senhor Presidente informou que no dia 5 de novembro reuniu com a Senhora Diretora Executiva do ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Dra. Maria do Céu Canhão, que tomou posse recentemente. Esta reunião, solicitada pelo executivo em regime de permanência e que decorreu nos Paços do Município, visou transmitir à Senhora Diretora Executiva as reclamações dos munícipes na “área da Saúde”, nomeadamente o manifesto insuficiente funcionamento da Extensão de Saúde de Alcáçovas, onde munícipes reportam passar dias sem acesso a uma consulta, e também relativamente à Extensão de Saúde de Aguiar, a qual foi inclusive objeto de Abaixo Assinado pela população devido, também, ao seu insuficiente funcionamento.-----

- O Senhor Presidente informou que também no dia 5 de novembro reuniu, através de videoconferência, a Comissão Organizadora da Romaria a Cavalos Moita – Viana do Alentejo, composta pelos municípios de Moita e de Viana do Alentejo, pela Associação dos Romeiros da Tradição Moitense e pela AEVA – Associação Equestre de Viana do Alentejo. Embora o futuro esteja incerto, devido à pandemia Covid-19, é necessário preparar atempadamente a eventual XX Romaria a Cavalos, a decorrer em 2021. -----

- O Senhor Presidente referiu que no dia 6 de novembro teve lugar o *briefing* semanal, entre o SMPCVA – Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo, os BVVA – Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo e a GNR – Guarda Nacional Republicana, no âmbito da Covid-19, tendo sido efetuado um ponto da situação epidemiológica, por via da informação disponibilizada através do CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, troca de informações entre as várias entidades participantes, ocorrências mais relevantes e planeamento de trabalhos.-----

- O Senhor Presidente informou que ainda no dia 6 de novembro decorreu, no Salão da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo e com transmissão em direto no Facebook do Município, o terceiro e último sorteio da Campanha “Compre no Comércio Local – Vales Solidários”, promovida pelo Município em parceria com a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, com o objetivo de ajudar a revitalizar a economia local. A campanha, que começou a 1 de agosto e terminou a 31 de outubro, premiou os clientes



com vales por cada 10 euros de compras nos estabelecimentos comerciais aderentes, habilitando-os a um sorteio mensal no valor de 300,00€ para o 1.º prémio, 200,00€ para o 2.º prémio, 100,00€ para o 3.º prémio e 50,00€ para o 4.º e 5.º prémios. Este terceiro sorteio teve os seguintes vencedores:

1.º Prémio – Talão 79985 | Nome – Adriana Ramalinho | Estabelecimento – Meu Super (Viana do Alentejo);-----

2.º Prémio – Talão 75807 | Nome – Manuela Horta Nova | Estabelecimento – Farmácia Nova (Viana do Alentejo);-----

3.º Prémio – Talão 79578 | Nome – Maria Palma | Estabelecimento – Meu Super (Alcáçovas);-----

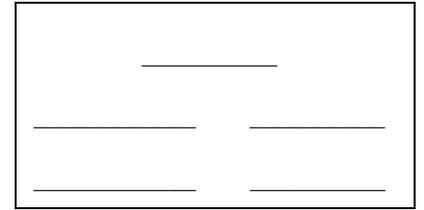
4.º Prémio – Talão 83173 | Nome – João Reis Branco | Estabelecimento – Sociedade Comercial e Moagem (Viana do Alentejo);-----

5.º Prémio – Talão | Nome – Miguel Maurício | Estabelecimento – Super Branco (Viana do Alentejo). -----

Os premiados foram entretanto contactados e têm um prazo de trinta dias, contados a partir da data do sorteio, para reclamarem os prémios. Esta campanha, que contou com a participação de 83 estabelecimentos do Concelho, registou uma forte adesão por parte da população, dinamizando assim o comércio local em altura de pandemia, objetivo maior da referida Campanha. -----

- O Senhor Presidente participou no dia 10 de novembro na reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil de Évora, com recurso a videoconferência. Recordou que fazem parte desta Comissão três presidentes de câmaras municipais designados pela ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo que um deles a preside; o Comandante do Comando Distrital de Operações e Socorro de Évora; um representante de cada ministério, designado pelo respetivo Ministro; os responsáveis máximos das forças e serviços de segurança existentes no distrito (GNR – Guarda Nacional Republicana e PSP – Polícia de Segurança Pública); um representante do INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica; um representante da Liga de Bombeiros Portugueses e um representante da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais. Tendo em conta os riscos existentes, relacionados com a Covid-19, o Presidente desta Comissão considerou fundamental a participação de todos os presidentes das câmaras municipais do Distrito de Évora. De entre os assuntos abordados, foi destacado o ponto de situação geral da pandemia no distrito, nas várias entidades e setores e a operacionalização da EAR – Estrutura de Apoio de Retaguarda, no âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, que *cria estruturas de apoio de retaguarda (EAR), em todos os distritos do território continental, para acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2 e utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar.* -----

- O Senhor Presidente referiu que também no dia 10 de novembro, reuniu o Núcleo Executivo da Rede Social de Viana do Alentejo, através de videoconferência, tendo participado representantes da CMVA –



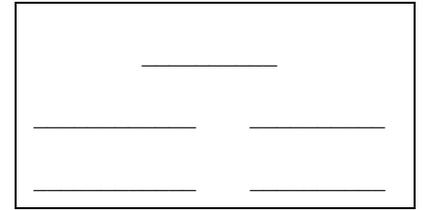
Câmara Municipal de Viana do Alentejo; Sandra Fragoso, do Serviço Local da Segurança Social de Viana do Alentejo; Carla Malaca, da Associação Terras Dentro e Susana Belga, da Associação Terra Mãe. Foram transmitidas algumas informações relacionadas com o momento, tendo-se concluído que as entidades da área social continuam a dar resposta à população e a articular entre si muito regularmente.-----

- O Senhor Presidente informou que ainda no dia 10 de novembro, um Técnico do Município participou numa reunião ordinária da Assembleia Geral da APtCVC – Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, da qual o Município de Viana do Alentejo é sócio fundador. Esta reunião realizou-se através de videoconferência. -----

- O Senhor Presidente informou que no âmbito do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, o Município de Viana do Alentejo recebeu, durante o mês de setembro, candidaturas para apoio na compra de medicamentos, cuja aprovação resulta num apoio a 11 agregados familiares, perfazendo um total de 27 pessoas, num investimento de cerca de 2.700,00€. Este apoio, que emerge do protocolo estabelecido entre o Município e a Associação Dignidade, visa apoiar munícipes em situação de insuficiência económica, através da comparticipação de medicamentos sujeitos a receita médica do SNS – Serviço Nacional de Saúde e prescritos por médico inscrito na Ordem dos Médicos. Por esta via, os beneficiários do Cartão Abem verão os custos da medicação comparticipada, desaparecer do seu orçamento familiar, sendo esses custos suportados pelo Município de Viana (100,00€ por beneficiário) e pela Associação Dignidade (o restante). À data, todo o processo de análise das candidaturas se encontra concluído, estando o Município apenas a aguardar a emissão dos “Cartões Abem” por parte da Associação Dignidade, para que, posteriormente, os possa entregar aos beneficiários que, a partir de então e durante um ano, irão beneficiar deste apoio. Finda a data de validade do cartão, é possível o requerente solicitar a sua renovação. O Senhor Presidente recordou que este apoio se insere no Fundo de Emergência Municipal, aprovado em abril, com apoios às famílias, empresas, IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social e ao movimento associativo.----

O Senhor Presidente referiu que no dia 16 de novembro se iniciou a “Campanha Natal Solidário do Concelho de Viana do Alentejo – Compre no Comércio Local”, que surge no âmbito da iniciativa de dinamização do comércio local, estimulando os hábitos de consumo locais, especialmente nesta altura de pandemia. Esta nova campanha alarga os prémios para um total de 10, dos 50 aos 300 euros, atribuindo um total de 3.300 euros nos três sorteios que se realizarão em dezembro e em janeiro. À semelhança da campanha anterior, por cada 10 euros de compras nos estabelecimentos aderentes, cada cliente recebe um cupão, que o habilita aos sorteios. Esta iniciativa resulta de uma parceria entre o Município e a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, contando com 80 estabelecimentos aderentes. -----

O Senhor Presidente lembrou que há quatro anos, assinalados ontem, 17 de novembro, o Município de Viana do Alentejo recebia pela primeira vez o galardão “Município Amigo do Desporto”, atribuído pela



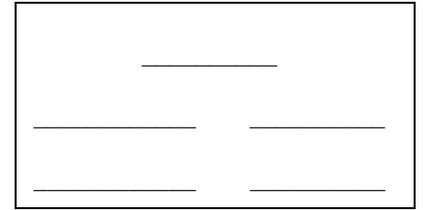
Cidade Social e pela APOGESD – Associação Portuguesa de Gestão de Desporto. Depois da distinção de 2016, que a nível nacional foi atribuída apenas a cerca de 30 concelhos, o Município recebeu também o galardão em 2017, 2018 e 2019. Recordou que, com vista a distinguir os municípios que desenvolvem uma política efetiva de apoio ao desporto, este programa se baseia na análise de alguns parâmetros, nomeadamente organização desportiva, eventos, equipamentos/instalações, desporto solidário, parcerias, entre outros. O Senhor Vereador Luis Miguel Duarte perguntou qual o lugar que este Município ocupa na atribuição do galardão, tendo o Senhor Presidente esclarecido que não existe hierarquia quanto aos Municípios distinguidos.-----

Ponto quatro) Conhecimento dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente no uso da competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, relativo ao 1.º ciclo do Ensino Básico – A Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo de colaboração a celebrar com o Agrupamento de Viana do Alentejo, relativo ao 1.º ciclo do Ensino Básico, no corrente ano letivo. -----

Ponto seis) Proposta de aprovação da Proposta de Regulamento Municipal das Hortas Comunitárias do Concelho de Viana do Alentejo – O Regulamento Municipal das Hortas Comunitárias do Concelho de Viana do Alentejo tem como objetivo definir os procedimentos aplicáveis na atribuição, pelo Município, das hortas (lotes de terreno para cultivo), bem como, estabelecer as regras gerais de acesso e utilização das hortas. Após aprovação da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, na reunião ordinária de 01/07/2020 o projeto de Regulamento, foi submetido a discussão pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, tendo sido publicado o aviso n.º 13268/2020 no Diário da República de 7 de setembro, 2ª Série. Durante o período de discussão pública, que terminou a 21 de outubro de 2020 não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões. O Senhor Presidente informou que foram acolhidas duas propostas apresentadas pelos Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz constando assim no referido regulamento. A Câmara aprovou por unanimidade a Proposta de Regulamento Municipal das Hortas Comunitárias do Concelho de Viana do Alentejo a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Ponto sete) Proposta de abate de documentos, nos termos do Regulamento da Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo – A Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, propôs o abate de documentos muito



danificados e com falta de páginas e de documentos com conteúdos informativos desatualizados e sem procura, ao abrigo do n.º 5 do art.º 13.º do Regulamento da Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo, publicado em 14 de julho de 2020 no Diário da República n.º 135, 2ª Série. A Câmara aprovou a proposta de abate de documentos com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz.-----

Ponto oito) Proposta da ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente que autorizou a prorrogação da mobilidade interna na categoria do Técnico Superior (Arquiteto Paisagística) Sergio Ferreira Godinho no Município de Palmela

– Com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a proposta de ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente que autorizou a prorrogação da mobilidade interna na categoria do Técnico Superior (Arquiteto Paisagística) Sergio Ferreira Godinho no Município de Palmela, até 31 de dezembro de 2020.-----

Ponto nove) Proposta de transferência de verba para o Clube da Natureza de Alvito (iniciativas desportivas à população)

– Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transferência da verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para o Clube da Natureza de Alvito, referente a iniciativas desportivas dirigidas à população.---

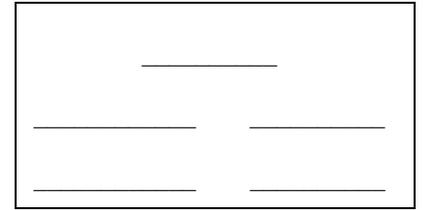
Ponto dez) Proposta de aprovação do Projeto de Regulamento relativo à prestação do serviço de resíduos urbanos e resíduos não urbanos, no âmbito do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos da AMCAL

- Associação de Municípios do Alentejo Central – Nos termos da proposta da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Projeto de Regulamento relativo à prestação do serviço de resíduos urbanos e resíduos não urbanos, no âmbito do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos da Associação de Municípios do Alentejo Central.

Ponto onze) Proposta de alteração da titularidade de um Fundo de Maneio – Nos termos do Regulamento relativo à constituição de Fundos de Maneio, a Câmara deliberou com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e Jose Filipe Cruz, autorizar a alteração da titularidade do fundo de maneio do montante de 500,00€ (quinhentos euros) da Técnica Superior Luisa Maria Braga Mouro Lagarto, por motivos de baixa médica, para a Assistente Técnica Daniela Conceição Banha Palhais, ambas afetas à área de Recursos Humanos.-----

Ponto doze) Proposta de transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo (comparticipação no âmbito da Proteção Civil / COVID-19)

– Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e sem a presença do Senhor Vereador Luis Miguel Duarte por se encontrar impedido, a Câmara deliberou com três votos favoráveis transferir a importância de 9.160,00€ (nove mil cento e sessenta euros) para a Associação Humanitária dos Bombeiros



Voluntários de Viana do Alentejo, referente a atividades relacionadas com a Proteção Civil no âmbito da pandemia COVID-19.-----

Ponto treze) Proposta de transferência de verba para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos

de Viana do Alentejo (obras de melhoria e conservação da sede) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transferência da verba de 1.000,00€ (mil euros) para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo, para realização de obras de melhoramento e conservação da respetiva sede.-----

Ponto catorze) Proposta de transferência de verba para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

(protocolo de Colaboração/Ensino Pré-Escolar/material didático e pedagógico) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transferência da verba de 400€ (quatrocentos euros) para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, para apoio na aquisição de material didático e pedagógico.-----

Ponto quinze) Proposta de transferência de verba para a Associação de Pais e Encarregados de Educação

de Viana do Alentejo e Aguiar (desenvolvimento de atividades no corrente ano letivo) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir a verba de 2.300,00€ (dois mil trezentos euros), para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Viana do Alentejo e Aguiar para desenvolvimento de atividades no âmbito do seu plano para o ano letivo 2020/2021. -----

Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verba para a Associação de Pais e Encarregados de

Educação de Alcáçovas (desenvolvimento de atividades no corrente ano letivo) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir a verba de 2.100,00€ (dois mil cem euros), para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alcáçovas para desenvolvimento de atividades no âmbito do seu plano para o ano letivo 2020/2021. -----

Ponto dezassete) Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às

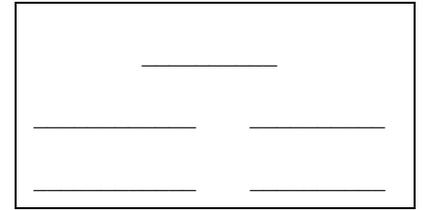
Atividades Culturais – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes importâncias relativas ao 3.º trimestre de 2020: -----

- Para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense: -----

® Ballet406.80€ (quatrocentos e seis euros e oitenta cêntimos); -----

® Sevilhanas324,90€ (trezentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos); -----

- Para o Grupo Coral Feminino Etnográfico Paz e Unidade de Alcáçovas 180,00€ (cento e oitenta euros);-----



- Para a Associação Equestre de Viana do Alentejo, com destino à Classe de Dança / Ballet e Sevilhanas801,00€ (oitocentos e um euros);-----

Ponto dezoito) Proposta de transferência de verba para a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo (comparticipação de despesas relacionadas com a COVID-19) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou com três votos favoráveis aprovar a proposta de transferência da verba de 2.000,00€ (dois mil euros) para a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo, para testagem dos trabalhadores desta Instituição no âmbito da pandemia COVID-19 . Não esteve presente o Senhor Presidente por se encontrar impedido.-----

Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para a Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas (comparticipação de despesas relacionadas com a COVID-19) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transferência da verba de 2.000,00€ (dois mil euros) para a Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas, para testagem dos trabalhadores desta Instituição no âmbito da pandemia COVID-19 .-----

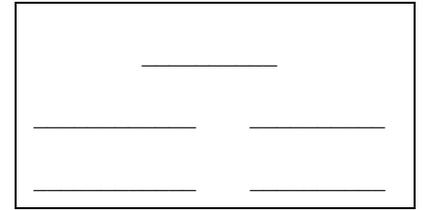
Ponto vinte) Proposta de atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso - Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso à munícipe Deolinda Maria Martins Alves Bento, de Alcáçovas.-----

Ponto vinte e um) Proposta de renovação do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso da munícipe Maria José Xarope Rufas, de Alcáçovas.-----

Ponto vinte e dois) Proposta de fixação de preços relativos a artigos a comercializar nos Postos de Turismo do Concelho – A Câmara apreciou a proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, referente à fixação de preços de artigos a comercializar nos Postos de Turismo do Concelho (Castelo de Viana do Alentejo e Paço dos Henriques).-----

A referida proposta consubstancia-se no seguinte, (valor com IVA incluído):-----

- Chocalho Porta Chaves “Alcáçovas” – 5,00€;-----
- Chocalho Posta Chaves “N2/KM551” – 5,00€;-----
- Magnético Mascote – Ovelha com Chocalho – 5,00€;-----
- Magnético Mascote - Burro com Chocalho – 5,00€;-----
- Magnético Mascote - Vaca com Chocalho – 5,00€ ;-----
- Íman de Barro “Alguidar” – 2,50€;-----
- Íman de Barro “Santuário” – 6,20€;-----



- Íman de Barro “Panela” – 2,50€;-----
- Íman de Barro “Marco N”” – 2,50€;-----
- Íman IDICT Marco N2 – 5,00€;-----
- Pin IDICT Marco N2 – 3,00€;-----
- Íman Chocalho N2/551 – 4,00€;-----
- Bordado Marco N2 – 2,00€;-----
- Brincos Gancho em Prata 1 peça (n.º 1) – 10,00€;-----
- Brincos Gancho em Prata 2 peça (n.º 2) – 12,00€;-----
- Pregadeira (n.º 3) – 15,00€;-----
- Pregadeira (n.º 4) – 18,00€;-----
- Pulseira (n.º 1) – 12,00€;-----
- Pulseira (n.º 3) – 15,00€;-----
- Colar MNAz (n.º 1) – 18,00€;-----
- Colar MNAz (n.º 3) – 22,00€;-----
- Colar MNAz (n.º 5) – 27,00€;-----

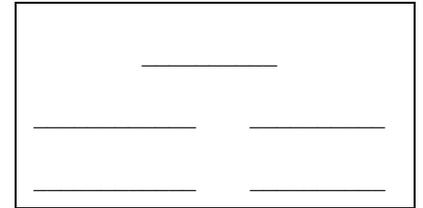
Com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou proposta acima referida.-----

Ponto vinte e três) Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 5 relativo à Empreitada de

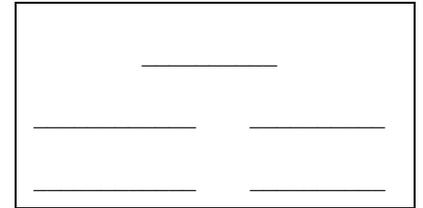
Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – fase 3 – A Câmara aprovou por unanimidade o Auto de Medição nº 5 relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3, no montante de 122.190,21€ (cento e vinte e dois mil cento e noventa euros e vinte e um cêntimos).-----

Ponto vinte e quatro) Proposta de aprovação de Protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial

de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade a Proposta de aprovação de Protocolo a celebrar com a Fabrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo. No montante de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros) a transferir nos anos de 2020 e 2021 (trinta e seis mil euros por cada ano). O Senhor Presidente recordou que o Município já havia transferido para a Fabrica da Igreja Paroquial de Viana ao Alentejo, com destino às obras de requalificação do Santuário da Senhora d’Aires cerca de 50% da componente nacional, ou seja, cerca de 200.000,00€ (duzentos mil euros). Dado que alguns investimentos não foram contemplados na primeira candidatura apresentada pela Fabrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo, esta apresentou como que uma segunda fase da candidatura, sendo o investimento total previsto de 576.000,00€ (quinhentos e setenta e seis mil euros). Tal como anteriormente, o Município financia 12,5% deste investimento, ou seja, 50% da componente nacional.-----



- Ponto vinte e cinco) Proposta de ratificação da 24.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa** – Com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 24.ª alteração permutativa ao Orçamento de Despesa. -----
- Ponto vinte e seis) Proposta de ratificação da 16.ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos** – Com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 16.ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos.-----
- Ponto vinte e sete) Proposta de aprovação da 25.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa** – Com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 25.ª alteração permutativa ao Orçamento de Despesa. -----
- Ponto vinte e oito) Proposta de notificação ao requerente Manuel Lucílio Bamond das Neves, no âmbito do Processo n.º 5/2020, no sentido de obter esclarecimentos** – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 5/2020, cujo requerente é Manuel Lucílio Bamond das Neves; a Câmara deliberou, com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, notificar o requerente para que apresente esclarecimento na sequência da reclamação enviada pela Senhora Antónia Bamond, através do requerimento n.º 365/2019, alegando que a construção foi edificada sobre parte do terreno confinante com o seu (muro).-----
- Ponto vinte e nove) Proposta de aprovação de Protocolo a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa para disponibilização de autenticação de chave móvel digital** – a Câmara deliberou, com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, aprovar a Proposta de Protocolo a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa para disponibilização de autenticação de chave móvel digital.-----
- Ponto trinta) Proposta de deferimento do pedido de legalização de obras no âmbito do Processo n.º 93/20, cujo requerente é Francisco Manuel do Carmo Sim Sim** – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 93/2020, cujo requerente é Francisco Manuel do Carmo Sim Sim; a Câmara deliberou, com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, deferir o pedido de legalização de obras.-----
- Ponto trinta e um) Proposta de deferimento do pedido de constituição de compropriedade no prédio denominado “Balalou”, sito na Freguesia de Alcáçovas** – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 236/2020, cujo requerente é Deolinda Mil Homens Grave Chora; a Câmara deliberou, com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos



Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, deferir o pedido de constituição de compropriedade.-----

Ponto trinta e dois) Proposta de deferimento do pedido de legalização de obras no âmbito do Processo

n.º 32/20, cujo requerente é Manuel Augusto de Jesus Faustino – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 32/2020, cujo requerente é Manuel Augusto de Jesus Faustino; a Câmara deliberou, com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, deferir o pedido de legalização de obras.-----

Ponto trinta e três) Proposta de deferimento do pedido de legalização de obras no âmbito do Processo

n.º 217/20, cujo requerente é Aldegundes da Conceição Moxila Merca – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 217/2020, cujo requerente é Aldegundes da Conceição Moxila Merca; a Câmara deliberou, com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, deferir o pedido de legalização de obras.-----

Ponto trinta e quatro) Aditamento à deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 21 de

outubro de 2020, que determinou a abertura de procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal

de Viana do Alentejo e aprovou os respetivos Termos de Referência, no sentido da Inclusão nos Termos

de Referência de alteração para a legalização de situações preexistentes – substituição dos termos de

referência aprovados, ora aditados – O Senhor Presidente, tendo por base os elementos recebidos do

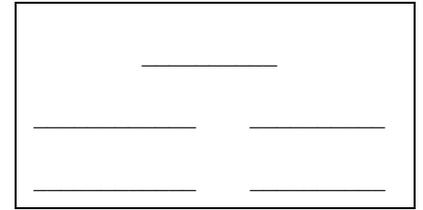
Gabinete Jurídico que presta assessoria ao Município, referiu o seguinte: -----

Considerando que:-----

A) Por proposta aprovada em reunião camarária realizada a 21 de outubro de 2020, foi deliberada a abertura de procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo (PDMVA), com os seguintes objetivos:-----

a) Adequação do PDMVA ao novo quadro legal decorrente da reforma instituídas por estes instrumentos legislativos, em concreto no que se refere às novas regras relativas à classificação e à qualificação do solo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 199.º, n.º 1 do RJIGT e do artigo 35.º-D do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, por alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio;-----

b) Incorporação no PDMVA das regras dos dois planos especiais de ordenamento do território em vigor no concelho: o Plano de Ordenamento da Albufeira de Alvito, aprovado pela Resolução do Conselho



de Ministros n.º 151/98, de 26 de dezembro, e o Plano de Ordenamento da Albufeira do Pego do Altar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2005, de 24 de fevereiro;-----

c) Reavaliação e redelimitação da REN considerando a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais, aprovadas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro;-----

d) Introdução no PDMVA das novas regras relativas às florestas e aos incêndios florestais e da carta de perigosidade de risco de incêndio florestal;-----

e) Alteração das regras relativas aos parâmetros de estacionamento (artigo 85.º do Regulamento do PDMVA) no âmbito de operações urbanísticas realizadas em solo urbano.-----

B) A referida deliberação da abertura do procedimento de alteração, aprovou os Termos de Referência respetivos; -----

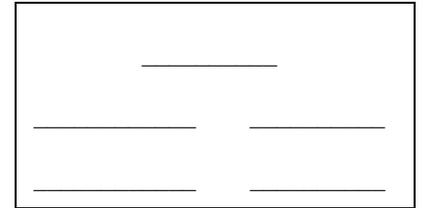
C) Em momento ulterior, foi verificada a existência de algumas operações urbanísticas realizadas em solo rústico, cujos atos de licenciamento, praticados na vigência da versão do PDMVA anterior à respetiva revisão e em momento anterior à respetiva alteração por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, foram ou estão em situação de serem declarados nulos por via judicial;-----

D) Nas situações em questão, o fundamento justificativo da nulidade deixou de subsistir por alteração superveniente do regime legal aplicável, mormente, em matéria de condicionantes ao uso do solo;-----

E) Assim, nestas situações, a adoção de medidas de reposição da legalidade urbanística deixa de se justificar do ponto de vista dos interesses públicos em presença uma vez eliminada do ordenamento jurídico a causa determinante da nulidade do ato, pelo que se justifica, mesmo tendo presente a excecionalidade de um regime de alteração superveniente das regras de planeamento com intuítos regularizadores, incluir nesta alteração do PDMVA a possibilidade de regularização destas situações, atentos os interesses de justiça, estabilidade das relações sociais e da confiança, em presença.-----

Com estes pressupostos, e ainda nos termos dos elementos enviados pelo referido Gabinete Jurídico, o Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, nos termos das alíneas a) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o seguinte:-----

1.º) Que o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, cuja abertura foi deliberada na reunião camarária realizada em 21 de outubro de 2020, nos termos dos artigos 76.º, n.º 1, 115.º, n.º 2, alíneas a) e c) e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, inclua o regime referido no Considerando E) supra;

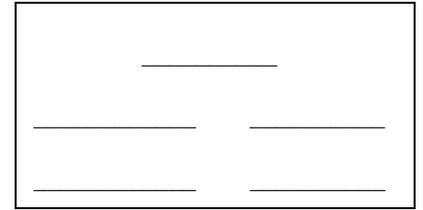


2.º) Que, em consequência, sejam aprovados os Termos de Referência a seguir mencionados, os quais têm o mesmo teor daqueles que foram aprovados pela referida deliberação, aditados, com este novo objetivo do procedimento de alteração, o qual pelo carácter pontual e limitado das situações detetadas, não põe em causa os fundamentos da dispensa de avaliação ambiental da alteração: -----

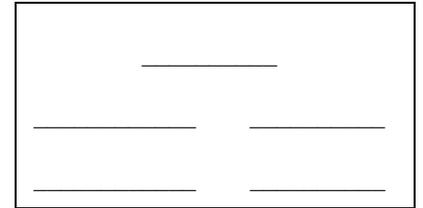
Termos de Referência (versão aditada)

FUNDAMENTO E OPORTUNIDADE DA ALTERAÇÃO

1. *O presente documento que enquadra e define a oportunidade da elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo (PDMVA) e consubstancia os respetivos termos de referência, nos termos e para efeitos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), em desenvolvimento das bases gerais da política pública de solos, ordenamento do território e urbanismo, fixadas na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBGPPSOTU).-----*
2. *A primeira revisão do PDMVA foi aprovada pela Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, na sua sessão ordinária de 26 de junho de 2015, publicada através do Aviso n.º 11913/2015, no Diário da República, II Série, n.º 203, de 16 de outubro, tendo sido objeto de uma correção material, aprovada pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, na sua reunião ordinária realizada a 23 de março de 2016, publicada através do n.º 5400/2016, no 2015, no Diário da República, II Série, n.º 80, de 26 de abril, e, posteriormente, de uma alteração por adaptação, de carácter pontual, aprovada pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, na sua reunião ordinária realizada a 20 de abril de 2016, publicada através da Declaração n.º 33/2016, no Diário da República, II Série, n.º 91, de 11 de maio.-----*
3. *A primeira revisão do PDMVA, foi aprovada no quadro legal anterior à atual LBGPPSOTU e do atual RJIGT, pelo se torna necessário adequar o PDM ao novo quadro legal decorrente da reforma instituídas por estes instrumentos legislativos, em concreto no que se refere, às novas regras relativas à classificação e à qualificação do solo, constantes do artigo 10.º da LBGPPSOTU e dos artigos 71.º a 74.º do RJIGT.-----*
4. *Com efeito, dispõe o artigo 199.º, n.º 1 do RJIGT, que os municípios dispõem do prazo de cinco anos para o efeito – cujo termo ocorreu a 13 de julho de 2020, sob pena de suspensão das normas do plano e suspensão, em consequência, dos atos de gestão urbanística, enquanto esta incorporação não se encontrar efetuada. O prazo em questão veio a ser objeto de suspensão pelo artigo 35.º-D do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, por alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, no contexto das regras especiais relativas à situação pandémica, gerada pela Covid 19. -----*



5. *De acordo com esta regra, o prazo para cumprimento da obrigação de adaptação dos PDMs, ficou suspenso durante 180 dias a partir da cessação do estado de emergência, isto é, não correu no período de 3 de maio de 2020 a 29 de outubro de 2020. Finda a suspensão, será a partir desta última data que decorrerá o período que medeia entre 3 de maio e 13 de julho e que ficou por correr em virtude do artigo 35.º-D do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, terminando o prazo em questão a 9 de janeiro de 2021. -----*
6. *No mesmo prazo, está o Município de Viana do Alentejo obrigado, nos termos do artigo 78.º, n.º 1 da LBGPPSOTU, a incorporar no PDM, as regras dos dois planos especiais de ordenamento do território em vigor no concelho: o Plano de Ordenamento da Albufeira de Alvito, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/98, de 26 de dezembro, e o Plano de Ordenamento da Albufeira do Pego do Altar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2005, de 24 de fevereiro. -----*
7. *Com efeito, o prazo de três anos para se efetuar esta incorporação, fixado naquele preceito legal, foi prorrogado por mais dois anos, pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, e objeto de suspensão por 180 dias, nos termos do artigo 35.º-D do referido Decreto-Lei n.º 10-A/2020.-----*
8. *Findos os prazos estabelecidos, sem que tenham sido cumpridas as referidas obrigações, as normas dos planos territoriais que deveriam ter sido alteradas ficam suspensas e, nas áreas abrangidas, não poderão praticar-se quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, o uso ou a transformação do solo. Para além disso, o incumprimento atempado da obrigação de transposição dos planos especiais para os PDMs, por facto imputável aos municípios, implica a rejeição de candidaturas de projetos a benefícios ou subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos nacionais ou comunitários, bem como a não celebração de contratos-programa, até à regularização da situação (artigo 46.º, n.ºs 5 e 6 da LBGPPSOTU).-----*
9. *É esta a fundamentação da oportunidade da alteração do PDMVA, optando-se por procedimento de alteração e não de revisão, porquanto não se afigura necessário proceder a uma reconsideração e reapreciação global do modelo territorial plasmado no atual PDMVA, por serem circunscritas as áreas classificadas como solo urbanizável e também não implicarem a referida reconsideração e reapreciação as demais questões a incluir no presente procedimento de alteração, a saber: -----*
 - *A recondução das categorias de espaços constantes do PDMVA, tanto para o solo rústico, como para o solo urbano, às constantes do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto;-----*
 - *Redelimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) à luz das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, no Regime Jurídico da REN, constante do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, e, mormente, da revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas naquele regime e aprovadas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro;-----*



- *Introdução no PDM das novas regras relativas às florestas e aos incêndios florestais e da carta de perigosidade de risco de incêndio florestal;-----*
- *A alteração das regras relativas aos parâmetros de estacionamento (artigo 85.º do Regulamento do PDMVA) no âmbito de operações urbanísticas a realizar em solo urbano;-----*
- *Previsão de um regime excepcional e transitório para a legalização de operações urbanísticas realizadas em solo rústico, ao abrigo de atos de licenciamento, praticados na vigência da versão originária do PDM e anteriores à alteração por adaptação do Plano ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, que tenham sido ou estejam em situação de serem declarados nulos;-----*
- *Adequação dos elementos que constituem o PDM - regulamento e plantas – em função das alterações acima mencionadas e considerando ainda as alterações normativas supervenientes, designadamente, em matéria de condicionantes ao uso do solo.-----*

10. *No que se refere aos referidos parâmetros de dimensionamento de estacionamento, os atualmente constantes do PDMVA, coincidentes com as normas supletivas da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, vieram a revelar-se excessivos para as necessidades dos três aglomerados urbanos do Município, sendo necessário adequá-los às reais exigências destes aglomerados.-----*

11. *Afigura-se, neste contexto, justificável, um procedimento de alteração, em função do novo quadro normativo e das reais necessidades das operações urbanísticas em função das dinâmicas dos aglomerados urbanos.-----*

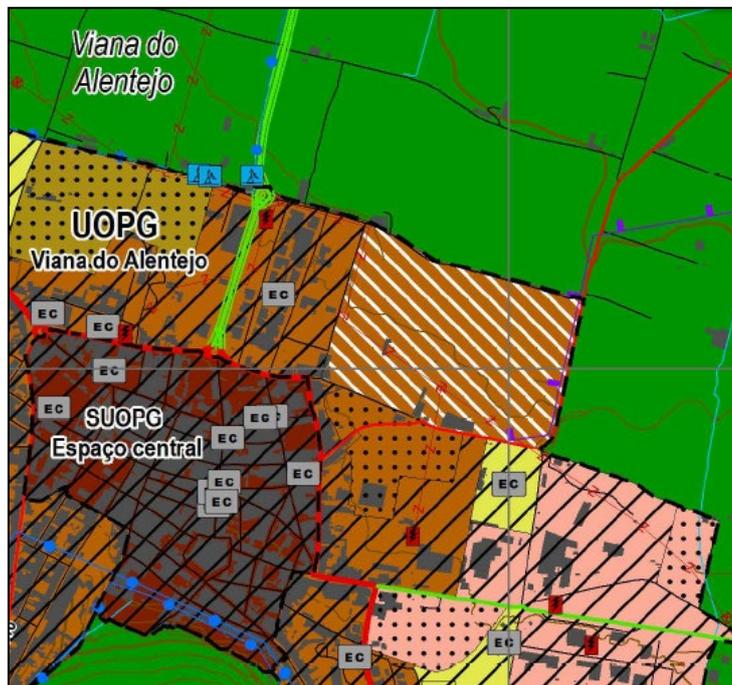
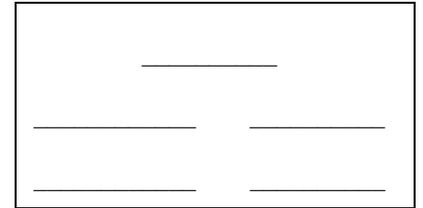
12. *Assim, tendo presente que a alteração dos planos territoriais de âmbito municipal incide sobre o seu elemento normativo e ou parte da respetiva área de intervenção, e decorre, quer da evolução das condições económicas e sociais subjacentes e que fundamentaram as opções definidas no plano, quer da entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidam com as respetivas disposições (artigo 115.º, n.º 2 do RJIGT), entende-se ser o procedimento adequado para os objetivos acima mencionados, o procedimento de alteração.-----*

I. CONTEÚDO DA ALTERAÇÃO

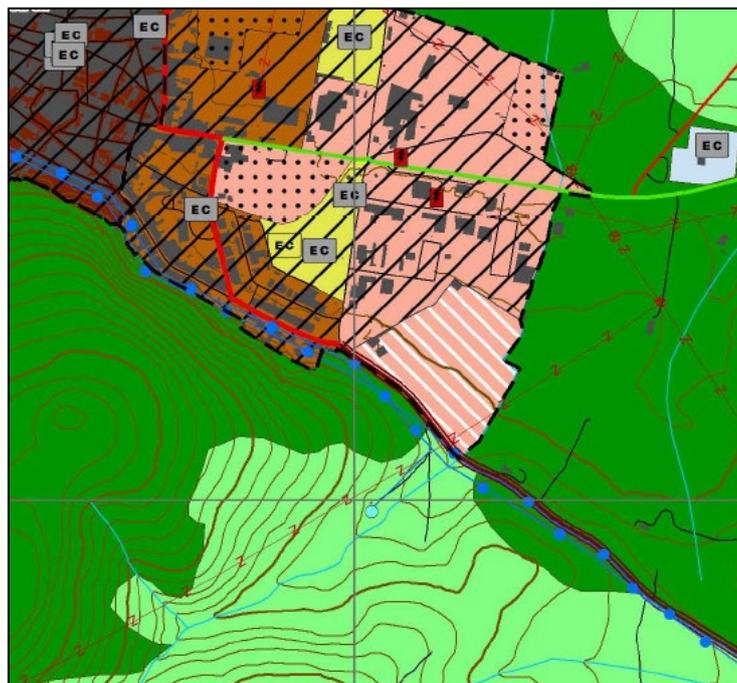
1. Identificação das áreas urbanizáveis

São as seguintes as áreas urbanizáveis constantes do PDMVA:

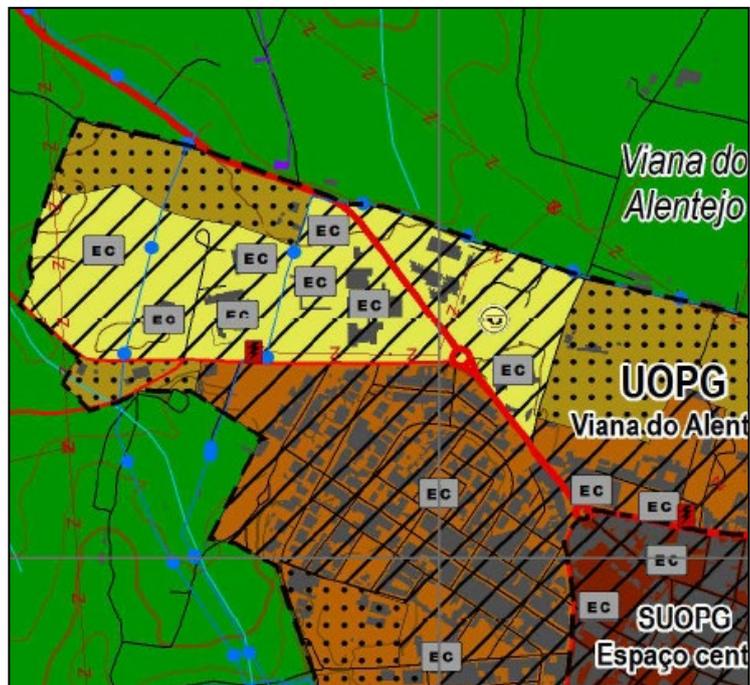
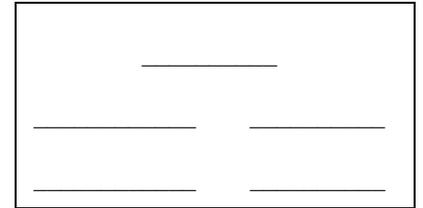
1.1. Espaços Residenciais: Solo urbanizável



1.2. Espaços de Atividades Económicas

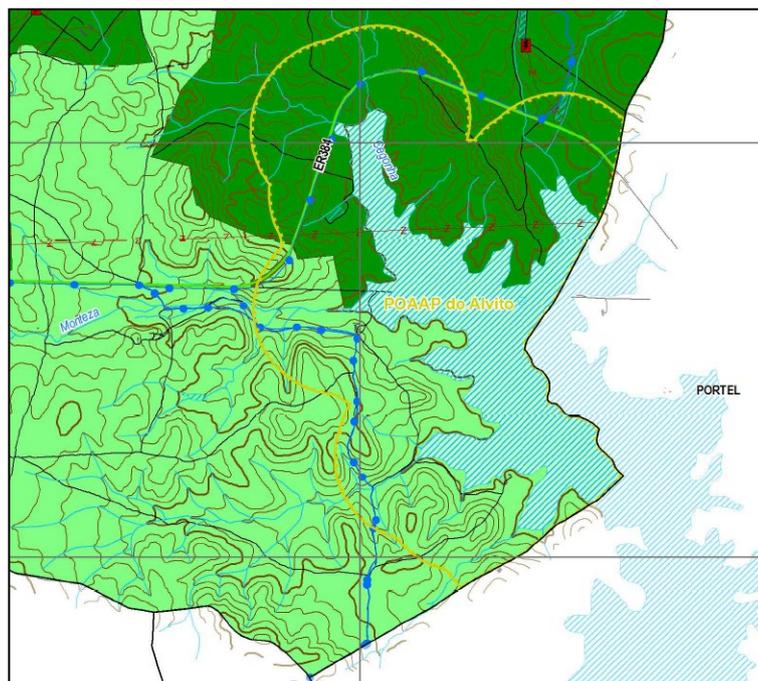


1.3. Espaços de Uso Especial de Equipamentos e Infraestruturas

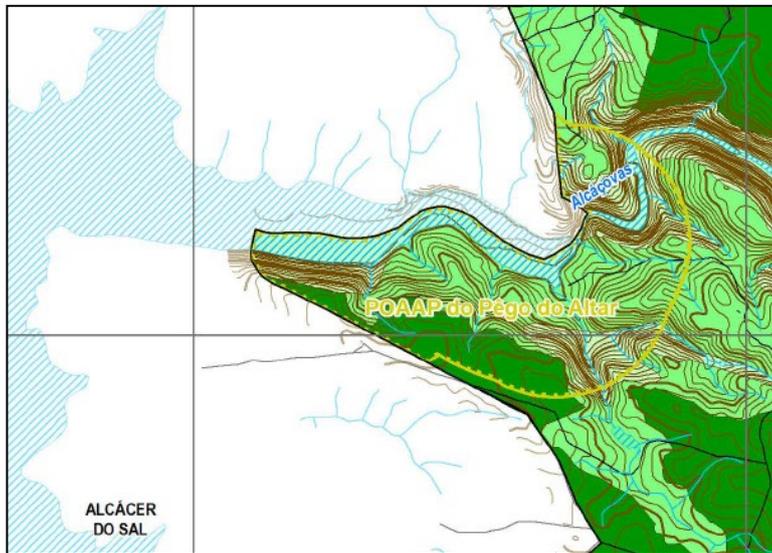
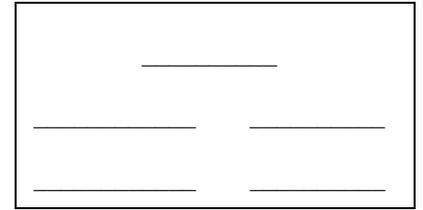


2. Áreas abrangidos pelos planos especiais de ordenamento do território

2.1. Área abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira de Alvito

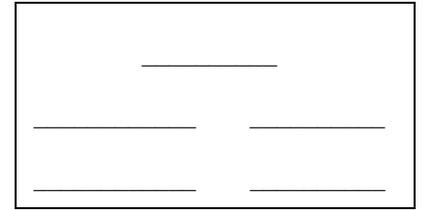


2.2. Plano de Ordenamento da Albufeira do Pego do Altar



II. ENQUADRAMENTO LEGAL DA ALTERAÇÃO DO PLANO

13. A alteração do PDMVA, nos termos do artigo 119.º, n.º 2, do RJIGT, é objeto de acompanhamento nos termos do artigo 86.º do mesmo diploma, e obedece ao procedimento fixado nos artigos 87.º a 92.º do mesmo diploma. -----
14. A alteração incidirá no regulamento e no respetivo Anexo V – Parâmetros de dimensionamento dos estacionamento, na planta de ordenamento e na planta de condicionantes. -----
15. A alteração do PDMVA com o conteúdo acima descrito não é suscetível de conflitar com os demais instrumentos de gestão territorial em vigor no Município, de âmbito regional ou nacional.-----
16. O prazo para a elaboração da alteração será de 6 (seis) meses.-----
17. A deliberação que determina o presente procedimento de alteração será publicada na 2.ª Série do Diário da República e divulgada na comunicação social, nomeadamente, no boletim municipal, em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional e no sítio da Câmara Municipal de Viana do Alentejo (<https://www.cm-vianadoalentejo.pt>), nos termos dos artigos 76.º, n.º 1, 191.º e 192.º do RJIGT.-----
18. A coordenação da alteração PDMVA serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e os trabalhos técnicos serão assegurados por empresa externa a contratar ao abrigo de contrato de prestação de serviços, que disponibilizará a equipa técnica multidisciplinar, constituída de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de setembro, a que acresce na componente



jurídica, a participação da Dra. Isabel Moraes Cardoso, que integra a AMMC Sociedade de Advogados, que assegura a consultoria jurídica à Câmara Municipal.-----

19. Atento o conteúdo material da alteração, a mesma não é suscetível de comportar efeitos significativos no ambiente, pelo que é suscetível de dispensa, nos termos que constam do ponto seguinte.-----

IV. Dispensa de Avaliação Ambiental

No que se refere à avaliação ambiental das alterações aos instrumentos de gestão territorial importa ter em conta o artigo 120.º, n.º 1 do RJIGT que determina que as pequenas alterações aos programas e aos planos territoriais só serão objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.-----

O citado artigo utiliza conceitos indeterminados como pequenas alterações e suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, cabendo a tarefa de concretização dos mesmos à entidade responsável pela alteração, a qual pode solicitar pareceres às entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (artigo 120.º, n.º 2 do RJIGT).-----

Atendendo ao conteúdo material da alteração, conclui-se que esta não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, uma vez que não comporta alteração do quadro substantivo das intervenções propostas.-----

Estando em causa uma alteração que, pela sua natureza, não é suscetível de comportar efeitos ambientais significativos, importa caracterizá-las tendo em conta os critérios enunciados no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.-----

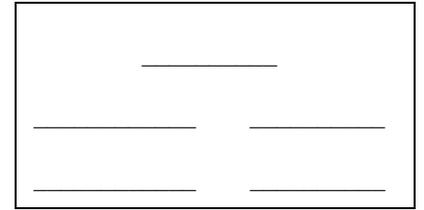
Os critérios que determinam a probabilidade de efeitos significativos no ambiente são os seguintes:-----

1- Características da alteração do plano tendo em conta:-----

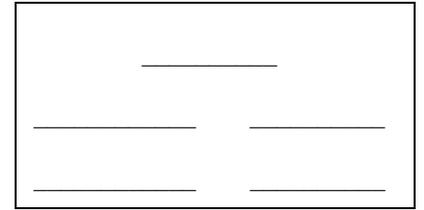
a) Grau em que a alteração ao plano estabelece um quadro para os projetos e outras atividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afetação de recursos;--

b) Grau em que a alteração ao plano influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia;-----

c) Pertinência da alteração ao plano para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável;-----



- d) *Problemas ambientais pertinentes para a alteração do plano;*-----
- e) *Pertinência da alteração do plano para a implementação da legislação em matéria ambiental.*-----
- 2- *Características dos impactes e da área suscetível de ser afetada, tendo em conta:*-----
- a) *Probabilidade, duração, frequência e reversibilidade dos efeitos;*-----
- b) *Natureza cumulativa dos efeitos;*-----
- c) *Natureza transfronteiriça dos efeitos;*-----
- d) *Riscos para a saúde humana e para o ambiente, designadamente devido a acidentes;*-----
- e) *Dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população suscetível de ser afetada;*-----
- f) *Valor e vulnerabilidade da área suscetível de ser afetada, devido a:*-----
- i) *Características naturais específicas ou património cultural;*-----
- ii) *Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental;*-----
- iii) *Utilização intensiva do solo;*-----
- g) *Efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional.*-----
- Em termos de caracterização da natureza das alterações em questão e das áreas de intervenção envolvidas, está-se perante uma alteração que não é suscetível de produzir efeitos ambientais significativos, tendo presentes os citados critérios, considerando que:*-----
1. *A adequação aos novos critérios de classificação do solo constantes da LBGPPSOTU e do RJIGT tenderá a resultar numa diminuição do solo atualmente classificado como urbano, ou se assim não suceder, na sua manutenção como urbano, não ocasionando efeitos ambientais que não tenham sido contemplados na avaliação ambiental da revisão do PDMVA;*-----
 2. *A incorporação das normas dos planos especiais constitui uma obrigação legal, não sendo por isso suscetível de avaliação nesta sede;*-----
 3. *O mesmo sucede com a redelimitação da REN;*-----
 4. *A incorporação da carta de perigosidade de risco de incêndio florestal é também uma imposição do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, constante do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual decorrente do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro;*-----
 5. *Por último, a adequação ou a revisão em baixa dos parâmetros de estacionamento obrigatório para as operações urbanísticas, também não acarreta efeitos ambientais.*-----



Não se verifica, também, a probabilidade, duração, frequência e reversibilidade dos efeitos, riscos para a saúde humana e para o ambiente, pelas mesmas razões. Não estão em causa, por isso, na alteração, características naturais específicas ou de património cultural ou áreas/paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional, que possam ser prejudicadas.-----

Afigura-se igualmente que a alteração pretendida não põe em causa as normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental, nem uma utilização intensiva do solo, aspetos relativos às características dos impactes e da área suscetível de ser afetada.-----

Assim, ponderados os vários aspetos em presença, considera-se que não se está na presença de alterações que atentos os critérios relativos à determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente sejam suscetíveis de se dar por verificados no caso presente, razão pela qual pode ser dispensada de avaliação ambiental.-----

3.º) Que seja publicitada a presente deliberação que determina o início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, juntamente com a tomada na reunião camarária de 21 de outubro de 2020, nos termos do disposto no artigo 76.º, n.º 1 do RJIGT, dado que a anterior ainda não o foi;-----

4.º) Que se proceda à abertura de um período de participação pública (preventiva) pelo prazo de 15 dias, nos termos do disposto no preceito legal *supra* referido e no artigo 88.º, n.º 2 do RJIGT;-----

5.º) Mantém-se o prazo de 6 (seis) meses para conclusão do procedimento de alteração.-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as propostas apresentadas.-----

Terminada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Vereador Luis Miguel Duarte desejou que em tempos de pandemia tudo corra pelo melhor. Todos os membros se associaram ao voto do Senhor Vereador Luis Miguel Duarte, tendo o Senhor Presidente salientado que o Município está sempre disponível para colaborar com todos os que solicitarem o seu apoio.-----

O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma.-----

Eu, _____, A Assistente Técnica, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,